



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 923/2009.

CRIA VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DE PROVIMENTO ESTATUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente do Magistério Municipal, as vagas abaixo relacionadas, a serem preenchidas por concurso público:

Cargo	Área de Atuação	Vaga
Professor 2º segmento	História	01
Professor 2º segmento	Geografia	01
Professor 1º segmento	Primeiras séries do ensino fundamental	04

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no *caput*, ficam alterados os quantitativos de vagas estabelecidos na Lei nº 853/2008, somando-se as vagas criadas nesta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2009.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Tribuna Semana
Edição: 203 PG: 05
Data 10/10/09 a 11/10/09
sp. det. p. novas
Rúbrica

REPUBLICADO

Jornal: Tribuna Semana
Edição: 205 PG: 11
Data 16/10/09 a 17/10/09
sp. det. p. novas
Rúbrica